



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dia 21 de fevereiro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Luciano Lopes Fortini, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Eduardo do Nascimento, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de fevereiro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 06/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2659/2019, em 08 de fevereiro de 2019, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

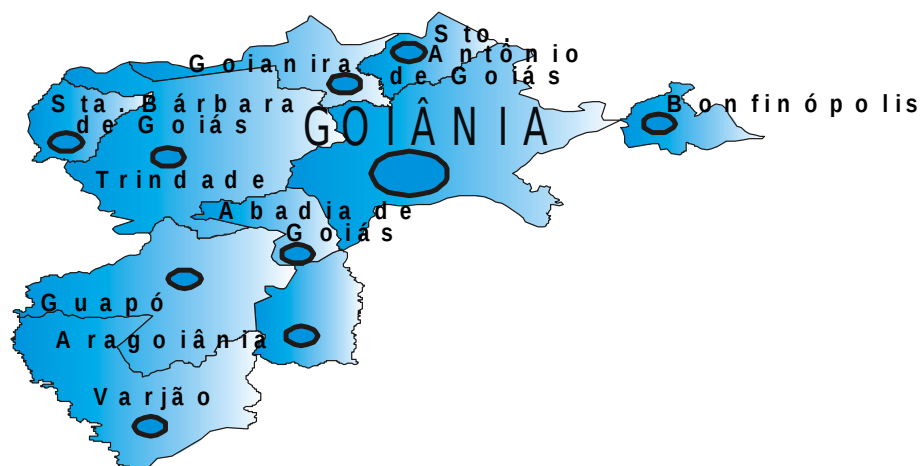
A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
21/01/2019	19/02/2019	LUCIANO LOPES FORTINI	Férias	1º período de 2015
16/10/2018	14/11/2018	LUCIANO LOPES FORTINI	Férias	2º período de 2014
12/09/2018	11/10/2018	LUCIANO LOPES FORTINI	Férias	1º período de 2014
09/07/2018	07/08/2018	LUCIANO LOPES FORTINI	Férias	2º período de 2013
02/05/2018	31/05/2018	LUCIANO LOPES FORTINI	Férias	1º período de 2013
05/03/2018	03/04/2018	LUCIANO LOPES FORTINI	Férias	2º período de 2012
22/01/2018	20/02/2018	LUCIANO LOPES FORTINI	Férias	1º período de 2012

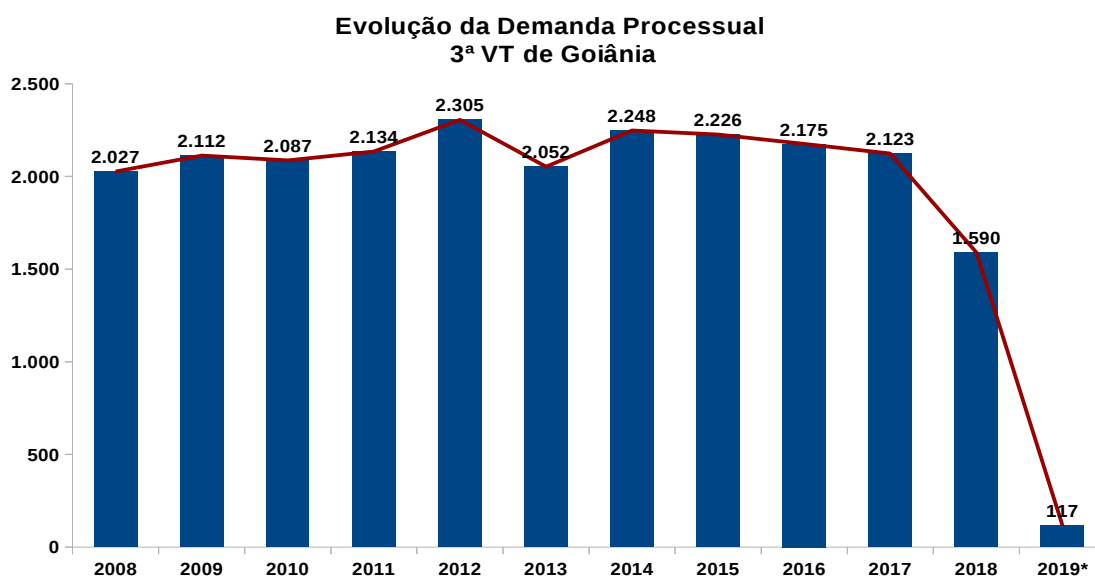
De	Até	Magistrado	Motivo	Período
20/11/2018	19/12/2018	EDUARDO DO NASCIMENTO	Férias	2º período de 2016
04/06/2018	03/07/2018	EDUARDO DO NASCIMENTO	Férias	1º período de 2016

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varão.**

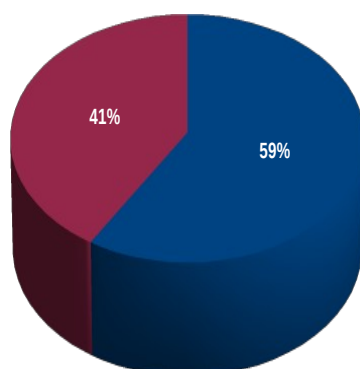
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2016, o município de Goiânia conta com 59.337 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 652.958 pessoas, o que representa 45,1% da população, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.



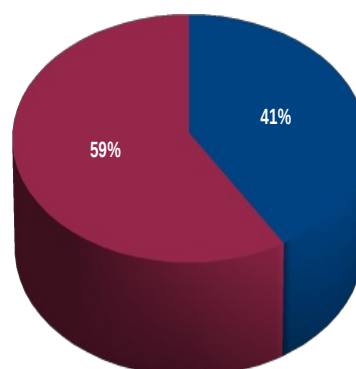
* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Fonte: www.ibge.gov.br

3ª VT de Goiânia
2017

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

3ª VT de Goiânia
2018

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.590 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **25,1% (-533 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média **1.963 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas em janeiro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.404 processos**, sinalizando uma nova tendência de queda.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **128º lugar, entre 378 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 20º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 14º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 14a Vara	2001 a 2500	0,1646	0,3056	0,5565	0,6097	0,4539	0,4181	121º
02a - SP -> Diadema - 03a Vara	2001 a 2500	0,2828	0,3565	0,5724	0,5275	0,3514	0,4181	122º
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	2001 a 2500	0,3928	0,2776	0,5900	0,4418	0,3892	0,4183	123º
02a - SP -> Itaquaquecetuba - 02a Vara	2001 a 2500	0,1488	0,1812	0,6247	0,5729	0,5667	0,4189	124º
04a - RS -> Caxias do Sul - 01a Vara	2001 a 2500	0,2335	0,2891	0,5533	0,5275	0,4920	0,4191	125º
20a - SE -> Aracaju - 09a Vara	2001 a 2500	0,1821	0,2404	0,7077	0,5096	0,4579	0,4195	126º
23a - MT -> Várzea Grande - 03a Vara	2001 a 2500	0,1865	0,2437	0,6349	0,5109	0,5224	0,4197	127º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,2537	0,4671	0,4803	0,5046	0,3934	0,4198	128º
09a - PR -> Curitiba - 16a Vara	2001 a 2500	0,3824	0,6282	0,1199	0,5289	0,4403	0,4199	129º
02a - SP -> São Paulo - 23a Vara	2001 a 2500	0,3503	0,4392	0,5050	0,4919	0,3197	0,4212	130º
02a - SP -> Diadema - 04a Vara	2001 a 2500	0,2024	0,3458	0,5041	0,6305	0,4253	0,4216	131º
02a - SP -> Guarulhos - 12a Vara	2001 a 2500	0,3044	0,3394	0,5510	0,5268	0,3869	0,4217	132º
02a - SP -> São Paulo - 39a Vara	2001 a 2500	0,2672	0,2900	0,5628	0,5141	0,4777	0,4224	133º
02a - SP -> São Paulo - 80a Vara	2001 a 2500	0,2595	0,3641	0,5977	0,4976	0,4002	0,4238	134º
16a - MA -> Chapadinha - 01a Vara	2001 a 2500	0,1814	0,3072	0,8093	0,5009	0,3220	0,4242	135º
04a - RS -> Caxias do Sul - 02a Vara	2001 a 2500	0,3241	0,3398	0,4690	0,5135	0,4761	0,4245	136º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3492	0,3778	0,4932	0,4859	0,4170	0,4246	137º
03a - MG -> Uberlândia - 06a Vara	2001 a 2500	0,3579	0,2907	0,5868	0,4359	0,4562	0,4255	138º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3852	0,5376	0,4212	0,5628	0,4761	0,4766	16º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,3518	0,5693	0,4753	0,5900	0,4659	0,4905	17º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3552	0,5627	0,4201	0,5814	0,5469	0,4933	18º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	2001 a 2500	0,2988	0,2836	0,8164	0,5957	0,6572	0,5303	19º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4533	0,7221	0,3060	0,6852	0,5139	0,5361	20º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5277	0,4041	0,5543	0,6374	0,5850	0,5417	21º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	2001 a 2500	0,4571	0,6133	0,4390	0,7039	0,5560	0,5539	22º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,7198	0,6264	0,4110	0,5508	0,4784	0,5573	23º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,6505	0,6128	0,3359	0,6547	0,5384	0,5585	24º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	2001 a 2500	0,5841	0,6999	0,4489	0,6688	0,5308	0,5865	25º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2015 a Dez/2017	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1134	0,1857	0,7720	0,0000	0,4700	0,3082	1º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2306	0,2286	0,5234	0,2945	0,4774	0,3509	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,4071	0,2739	0,7045	0,2045	0,4459	0,4072	3º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4516	0,5077	0,4082	0,2312	0,4539	0,4105	4º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3456	0,5515	0,3549	0,3991	0,4121	0,4127	5º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2405	0,3376	0,5862	0,4681	0,4630	0,4191	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3302	0,2927	0,6339	0,4059	0,5151	0,4355	7º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,4386	0,4278	0,4850	0,4398	0,4778	0,4538	8º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,2903	0,4991	0,4470	0,6128	0,4870	0,4673	9º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,3935	0,5200	0,4707	0,5638	0,4579	0,4812	10º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,2883	0,4817	0,4853	0,5866	0,5743	0,4832	11º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	2001 a 2500	0,3596	0,5538	0,4836	0,5816	0,5558	0,5069	12º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,5198	0,3651	0,5688	0,6479	0,5999	0,5403	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4658	0,7387	0,3692	0,7173	0,5015	0,5585	14º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,7322	0,6256	0,4899	0,5324	0,4706	0,5701	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

3ª Vara do Trabalho de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	878	73,17	3,92
Instrução	1.554	129,50	6,94
Una	849	70,75	3,79
ATC Conhecimento	47	3,92	0,21
ATC Execução	91	7,58	0,41
Média	3.419	284,92	15,26

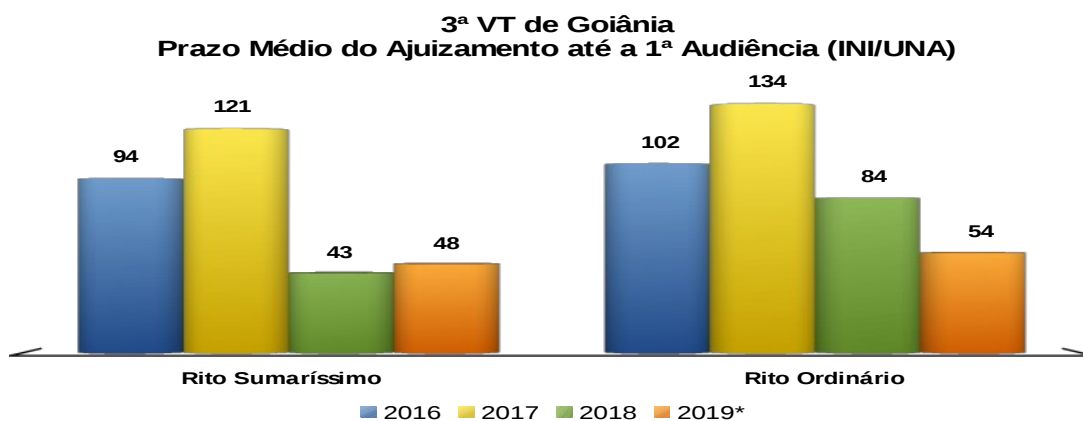
Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 224 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas – 3ª VT de Goiânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	março/2019	março/2019
Instrução	março/2019	maio/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 13.02.2019.		

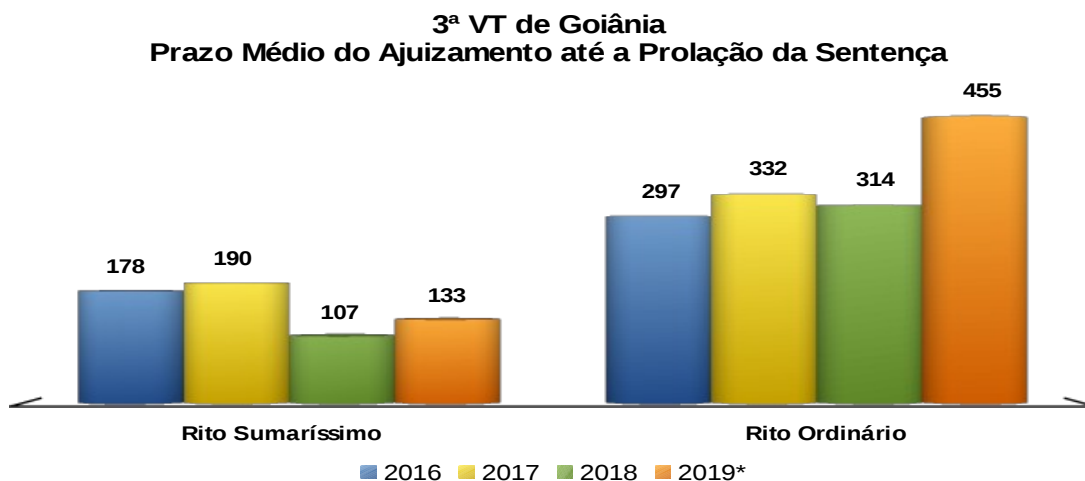
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a sexta-feira, no período matutino, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências de instrução estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional ainda esteja acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário, como se verá adiante.

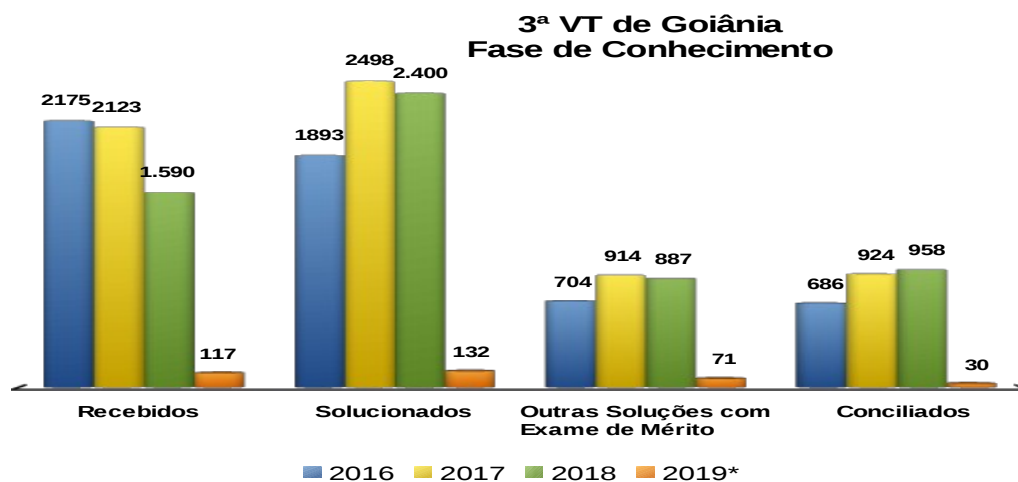
5.3 FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

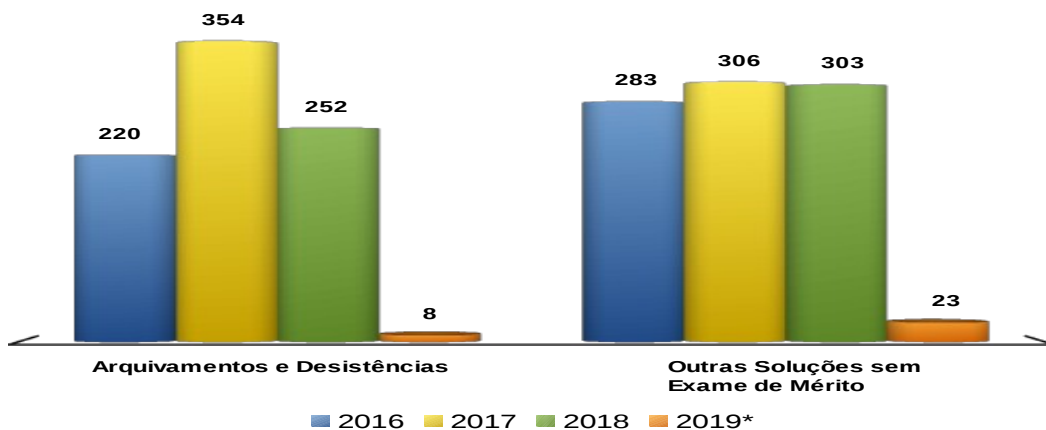


* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



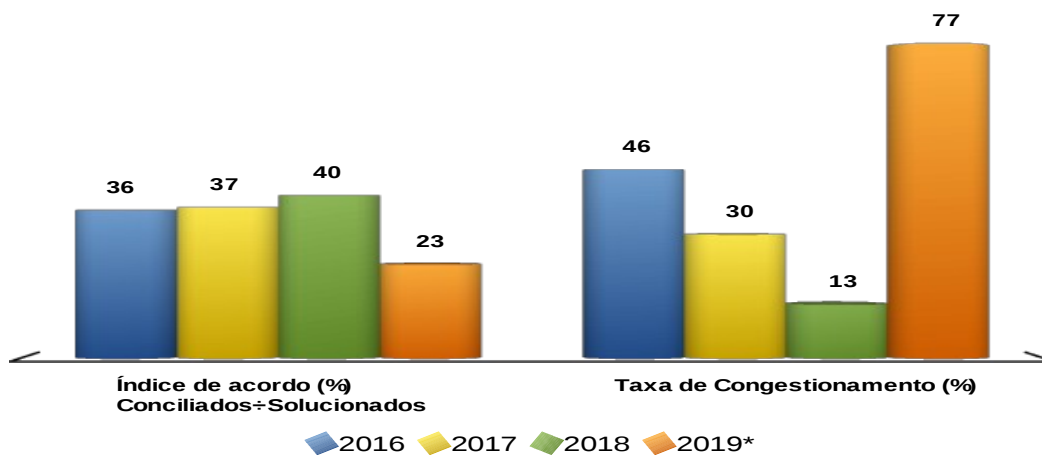
* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

3ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

3ª VT de Goiânia Fase de Conhecimento



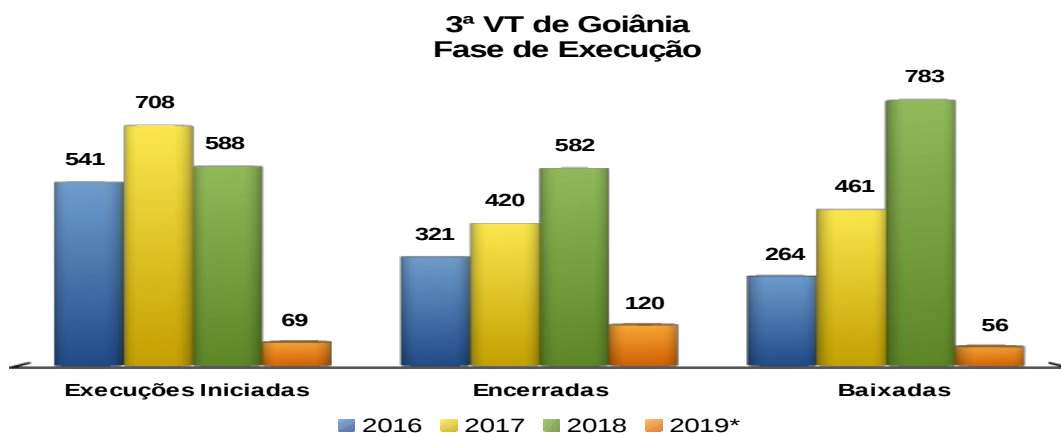
* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2013	2
2014	2
2015	6
2016	15
2017	76
2018	272
2019	123
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	496
TEMPO MÉDIO	224 dias

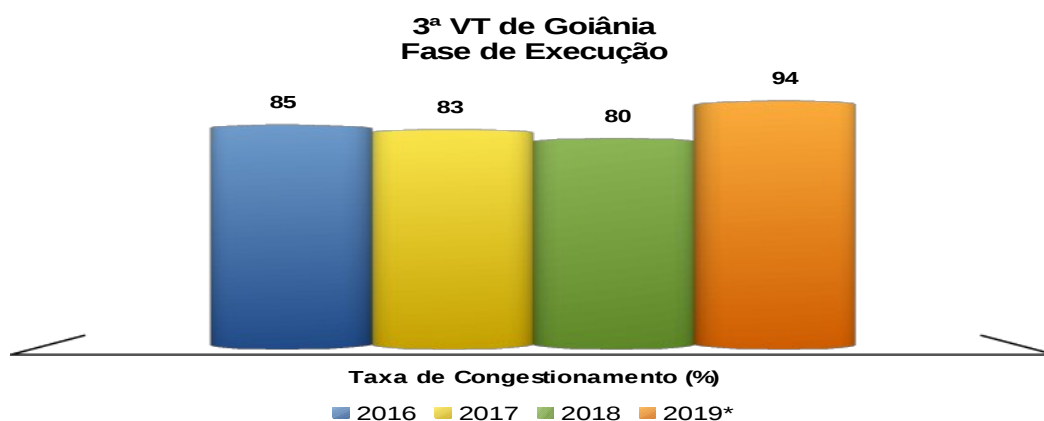
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 05/02/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma queda no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho em 2018, mas ainda acima da meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **120,76 dias** no ano de 2017, sofreu forte queda, em 2018, passando para **43,08 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **134,09 dias** em 2017 para **83,58 dias** em 2018. No que respeita ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **190,37 dias** em 2017, sofreu redução, em 2018, chegando a **106,82 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **331,58 dias** em 2017, para **314,27 dias** em 2018. Malgrado o esforço demonstrado pelos magistrados Titular e Auxiliar, o que pode ser notado pelo aumento contínuo da produtividade neste juízo, o prazo médio de duração dos processos na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia ainda está acima da média da Região, bem como acima da média das unidades com movimentação processual similar, em ambos os ritos. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação ao prazo médio de duração dos processos, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que envidem os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia obteve excelente desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2018, com percentual de 164,1% (1.590 processos recebidos e 2.400 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 46% em 2016, para 13% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.



* Os dados de 2019 referem-se ao mês de janeiro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **144,7%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou **588** e baixou **783** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **80%**, acima da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse ótimo desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ N° 1/2018**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 49.595 protocolizações no período de maio/2018 a janeiro/2019, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 119.414. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do ótimo desempenho da unidade da fase executória, **recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho uma utilização mais efetiva (diária) da ferramenta SABB, bem como da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB e do CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, em conformidade com as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018.**

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **788 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, atualmente, **839 processos** nessa condição. A ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória. Neste ponto, o Desembargador-Corregedor registrou que a Secretaria da 3ª Vara do Trabalho, embora instada a regularizar essa situação na ata de correição ordinária do exercício anterior, não procedeu à regularização pertinente no prazo fixado. Posteriormente, por meio do **PA SISDOC 3138/2018**, a Secretaria foi novamente instada em 17/04/18, 19/06/2018 e 14/11/2018 para regularização dos dados cadastrais, mantendo-se inerte, sem qualquer resposta à Corregedoria Regional. Por fim, os referidos autos foram submetidos à apreciação do Excelentíssimo Juiz Titular para conhecimento e adoção das providências pertinentes. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, que nesta data o Senhor

Diretor de Secretaria entregou relatório demonstrando a regularização do cadastro das partes, reduzindo-se o estoque para **77 (setenta e sete) processos**. Muito embora a Secretaria tenha procedido à regularização das informações das partes, fica evidente que só o fez em virtude da realização da correição periódica, sendo certo que tal tarefa deve ser realizada diariamente pela Secretaria da Vara, conforme disciplinado nos artigos 46 e 50 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013**, quanto ao lançamento do movimento referente ao **início** da execução, inclusive no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do **artigo 49 do PGC (item 7.2 – 15 do Relatório da Correição)**. Além disso, a Secretaria da Vara deverá proceder ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos valores decorrentes da execução, relativos a créditos trabalhistas, recolhimentos fiscais, previdenciários e custas, nos termos do **artigo 163 do PGC (item 7.2 – 2 do Relatório de Correição)**;

Esta recomendação foi parcialmente atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 A redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme anotado nos itens **4.2 desta ata e 3.1 do Relatório de Correição**, buscando adequá-los à meta regional de 90 e 180 dias, respectivamente;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.3 A adequação do prazo médio para cumprimento de despachos e

diligências pela Secretaria da Vara que, atualmente, se encontra em **25 dias**, bem acima do prazo previsto no **artigo 228 do CPC**, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, conforme apurado no **item 3.5 do Relatório de Correição**. Muito embora o Senhor Diretor de Secretaria tenha informado, na véspera da correição, que tal prazo foi reduzido para 9 dias, em razão do auxílio prestado pela Secretaria-Geral Judiciária, o Desembargador-Corregedor entendeu por bem manter a recomendação, por se tratar de episódio esporádico e que contou com força de trabalho não pertencente à unidade. Ademais, o prazo aferido pela Corregedoria retratou o desempenho da Secretaria ao longo de todo o período correccionado;

Esta recomendação foi atendida, tendo o referido prazo sido reduzido para 5 dias.

7.4 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 4º, do PGC** (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.3.

7.5 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, utilizando todos os convênios previstos no **artigo 159 do PGC**, conforme **Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** (que substituiu a Recomendação nº 1/2011 da CGJT), além da expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.6 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, **indicando os respectivos prazos de guarda**, segundo a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010, e nos termos do **artigo 336 do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.7 A utilização mais efetiva do sistema SABB (diária) por parte da Secretaria da Vara, visando um melhor desempenho da unidade na fase executória.

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.4.

7.8 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 400 (quatrocentos) dias, conforme apontado no item **7.2 – 8 do Relatório de Correição**, o que acarreta morosidade da prestação jurisdicional. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE e encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

Esta recomendação foi atendida.

7.9 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 3º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 4º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.5.

7.10 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo 3º do artigo 177 do PGC, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.11 A observância, pela unidade, da disposição contida no **artigo 879, §2º, da CLT**, tendo em conta a nova sistemática processual trabalhista. Com o advento da **Lei 13.467/2017**, elaborada a conta e tornada líquida, o Juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação, sob pena de preclusão (item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**).

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **Provimento SCR/TRT18 nº 3/2013**, quanto ao lançamento do movimento referente ao **início da execução**, inclusive no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, nos termos do **artigo 49 do PGC** (item **7.2 – 17 do Relatório da Correição**);

8.1.2 A adoção de providências visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos do sumaríssimo e ordinário para patamares inferiores a **90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias**, respectivamente;

8.1.3 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**);

8.1.4 A utilização mais efetiva do sistema SABB (diária) por parte da Secretaria da Vara, visando a continuidade do bom desempenho da unidade da fase executória;

8.1.5 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 5 do Relatório de Correição**);

8.2.2 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do movimento “Arquivados os autos provisoriamente”, nos termos do **artigo 49 do PGC** (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**). Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que, mesmo havendo determinação nos autos para os fins previstos no **art. 11-A da CLT**, a Secretaria efetuou o lançamento do movimento “Suspendo o processo por execução frustrada”. **Assim, o Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial;**

8.2.3 Que a Secretaria seja mais diligente na utilização das ferramentas tecnológicas colocadas à disposição do Juízo na fase executória. Nesta correição, constatou-se a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em dar prosseguimento às determinações constantes da decisão homologatória de cálculos, descumprindo o disposto no **artigo 228 do CPC**, aplicável subsidiariamente, bem como a **Recomendação 01/2018 desta Corregedoria** (item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**);

8.2.4 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de **certificar corretamente os feriados**, conforme apurado no item **7.2 – 25 do Relatório de Correição**;

8.2.5 Que a Secretaria observe o movimento correto a ser lançado no sistema informatizado quando da devolução de cartas precatórias ao Juízo Deprecante. Analisando o relatório correspondente no sistema e-Gestão, referente ao mês de janeiro/2019, o Desembargador-Corregedor constatou um total de **295 cartas precatórias pendentes de devolução**, e muitas delas já com o andamento “Arquivados os autos definitivamente” (item **7.2 – 28 do Relatório de Correição**). O

Desembargador-Corregedor registrou, ainda, que nesta data o Senhor Diretor de Secretaria entregou relatório demonstrando a regularização da baixa das Cartas Precatórias. Muito embora a Secretaria tenha procedido à regularização do andamento das Cartas Precatórias, fica evidente que só o fez em virtude da realização da correição periódica, sendo certo que tal tarefa deve ser realizada rotineiramente pela Secretaria da Vara, conforme disciplinado no artigo 49 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Regional; e

8.2.6 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao Juiz para julgamento após o encerramento da instrução processual (item **7.2 – 29 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete gravemente os dados estatísticos de produtividade dos magistrados desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.963 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

A unidade não possui servidores atuando em regime de teletrabalho.

Registrou o Desembargador-Corregedor que no exercício de 2018 estiveram afastadas da unidade, por motivo de licença gestante, as seguintes servidoras: CLAUDIA CRISTINA NATAL E SILVA (16.12.2017 a 13.06.2018); NAYARA NAYANE RODRIGUES PIRETTI (02.11.2017 a 30.04.2018) e MARIELLE BARBOSA NEGREIROS (02.04.2018 a 28.09.2018).

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **164,1%** no cumprimento dessa meta (1.590 processos recebidos e 2.400 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (130,7%), sendo o segundo melhor desempenho de toda a região e o melhor desempenho do Foro Trabalhista de Goiânia. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 1.608 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 1.320 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 245 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **56%**, acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **45,9%**, abaixo da média aferida para o Foro Trabalhista de Goiânia, que foi de 46,52%. O Desembargador-Corregedor enalteceu o excelente resultado alcançado, encarecendo a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 588 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 783 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **144,7%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor, tendo sido motivo de destaque, conforme anotado no item 5.4 desta ata.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 8 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 4 foram julgadas em 2016 e 4 em 2017, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 181 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 83 processos e julgou 204, totalizando 60 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **295,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi **245 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi **219 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados registraram os seus agradecimentos ao Excelentíssimo Juiz Substituto Marcelo Alves Gomes, que atuou nesta Vara do Trabalho por um longo período em 2018, em substituição ao Juiz Titular, Luciano Lopes Fortini, por motivo de férias. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2015, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 25,1% no volume de ações protocoladas (-533 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo tem aumentado consideravelmente, registrando os índices de 87% em 2016, 118% em 2017 e 151% em 2018, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O desempenho da unidade na fase de execução em 2018 foi motivo de destaque nesta correição, com índice 144,7% no cumprimento da Meta 5 do CNJ, culminando na redução da taxa de congestionamento. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados titular e auxiliar que continuem envidando o esforços necessários visando a redução dos prazos médios da entrega da prestação jurisdicional para patamares inferiores a 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, apurados em 107 e 314 dias ao final de 2018, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Nesse ponto, registrou o Desembargador-Corregedor que os prazos médios de duração dos processos neste juízo já sofreram redução em 2018, conforme anotado nos itens 5.3 e 10.1 desta ata. Foi recomendado, ainda, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui

procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

11.2 A correição realizada na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, não havendo claro de lotação, e sem olvidar do afastamento concomitante de três servidoras durante o período correccionado, conforme anotado no item 9 desta ata. Nada obstante, a Secretaria da Vara, a par de se empenhar em dar o correto impulsionamento nos processos, carece de maior atenção quanto às recomendações emanadas pela Corregedoria Regional. Com efeito, a Secretaria deixou de atender 4 das 9 recomendações a ela dirigidas na ata anterior, que poderiam contribuir para a regularidade dos trabalhos neste juízo e para a almejada uniformização de procedimentos no âmbito do 1º grau de jurisdição, tendo, ainda, deixado de cumprir, reiteradamente, determinação da Corregedoria Regional para regularização de dados cadastrais das partes, conforme anotado no item 5.4.2 desta ata e tratado nos autos do PA SISDOC 3138/2018. Por outro lado, o Desembargador-Corregedor registrou que a Secretaria da Vara melhorou o seu desempenho em relação à última visita correicional, o que pode ser notado pela significativa redução do prazo médio para cumprimento dos despachos, conforme anotado no item 3.5 do Relatório de Correição, mas ainda carece de maior atenção na execução de suas tarefas rotineiras e na observância das orientações emanadas da Corregedoria Regional. E essa impressão da Corregedoria Regional acabou sendo corroborada pelo público externo na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, quando a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia não recebeu boa avaliação nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores” e “rapidez e facilidade de acesso às informações”. O Desembargador-Corregedor, por acreditar no comprometimento da equipe de servidores desta Vara do Trabalho, confia que na próxima visita correicional as recomendações feitas pela Corregedoria Regional serão atendidas, notadamente aquelas objeto de reiteração;

11.3 Requereu especial atenção da Secretaria da Vara no atendimento das solicitações emanadas da Corregedoria Regional, através do **PA nº 7555/2014 (Auditoria Permanente)**, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribuirá, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Luciano Lopes Fortini, Titular, e Eduardo do Nascimento, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada

no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 3ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que renderá à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria PRATA, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade a ser realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional;

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região